



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-243, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2736/2002 (CRO-GO-191/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Goiás, coordenado pelo professor Luís Fernando Naldi Ruiz.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 22.05.2002 a 22.11.2003.

Art. 3º. Designar como observador do curso, por esta credenciado, o cirurgião-dentista Anselmo Calixto, CRO-GO-2137.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

